



PORTARIA N. 051 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE
PARA SERVIDORA QUE ESPECIFICA,
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, de acordo com o Artigo 156 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº. 157/2016 e Lei nº. 911 de 14 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores resolvem baixar à seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º - Concede, 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE** conforme o Artigo 156 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº. 157/2016, para a servidora **VALÉRIA RIOS PRADO**, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, no cargo de **PSICOLOGO VOLANTE**, conforme requerimento e atestado médico.

Artigo 2º - Concede 60 (sessenta) dias de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE** para a servidora especificada no artigo 1º e 2º, conforme Lei Municipal nº. 911/2009.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 26/07/2019.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sede Provisória "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho", em 05 de fevereiro de 2019.

EDUARDO CUSTÓDIO PINHAL
Secretario Municipal de Administração e Planejamento

ECP/vl